

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS

Rua Turmalina, 200 – Centro - CEP 39.645-000 - CNPJ 01.613.376/0001-34

E-MAIL: prefeitura@jenipapodeminas.mg.gov.br TELEFAX (33) 3738-9002



DECRETO Nº 431 /2017/GAB

“Determina Ponto Facultativo que especifica no Município de Jenipapo de Minas- MG”

O Prefeito do Município de Jenipapo de Minas- MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinente, e ainda,

Considerando as tradições inerentes à religiosidade referente a SEMANA SANTA, dos Cristãos Católicos do Município de Jenipapo de Minas,

DECRETA:

Art. I- Fica decretado **Ponto Facultativo** no Município de Jenipapo de Minas, no dia 13 de Abril de 2017 “ Quinta Feira, em consonância com o Feriado Nacional do dia 14, “Sexta Feira”

Art. II- Na data referida no artigo I deste Decreto, não haverá expediente nos órgãos ou repartições públicas municipais, ressalvando as atividades inerentes à Saúde Pública, limpeza ou outras por sua natureza, consideradas indispensáveis ou emergenciais à População.

Art. III- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Jenipapo de Minas, 10 de Abril 2017

CARLOS JOSÉ DE J. SENA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Jenipapo de Minas